

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA QUALITY  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de maio de 2023, às 14 horas, no sistema *online* da Assemblex, gerado com exclusividade para a reunião com transmissão e gravação realizada pelo YouTube através do *link* [https://www.youtube.com/watch?v=7N2H\\_ToThp4](https://www.youtube.com/watch?v=7N2H_ToThp4) deu-se início à segunda convocação da assembleia geral de credores da sociedade empresária Quality Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.938/0001-75, em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0043514-08.2018.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ nº 166.261, da patrona das sociedades em Recuperação Judicial, Dra. Anna Maria Harger Pizani, OAB/SP nº 387.236, e dos credores com créditos na Classe III – Quirografária, conforme lista em anexo que fica fazendo parte integrante deste documento. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ nº 166.261; Secretária, Dra. Tuany dos Reis Carneiro, OAB/RJ nº 205.100. Em prosseguimento, a Administradora Judicial verificou a lista do conclave e constatou a presença de 6 credores na Classe III - Quirografária, representando 10.17% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 96.411.448,65, equivalentes a 98.75% dos valores da classe. Não houve habilitação de credores da Classe I – Trabalhista e da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Desse modo, abertos os trabalhos às 14 horas e 20 minutos, a Administradora Judicial efetuou a leitura do Edital de Convocação. Finda a leitura, foi indicado que quaisquer ressalvas ou manifestações que os credores ou a recuperanda entendessem relevantes deveriam ser remetidas à Administração Judicial através da chave [rijpersonal@cmm.com.br](mailto:rijpersonal@cmm.com.br), no próprio corpo do e-mail, para que constem como anexos da presente ata. Ato contínuo, a Administradora Judicial facultou a palavra à recuperanda, que requereu a suspensão do conclave por 90 dias, mais exatamente até o dia 31 de agosto de 2023, e apontou para a apresentação de um aditivo em até 60 dias. Na sequência, a representante dos credores Arthur Edmundo Alves da Costa, Marcio Antonio de Sousa Pereira e Luiz Cláudio Ferreira Garcia apresentou uma contraproposta ao plano de recuperação judicial, cujo teor segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata, bem como se manifestou favoravelmente à suspensão do conclave. Por conseguinte, a Administração Judicial deu prosseguimento aos trabalhos e declarou aberta a votação acerca da suspensão do ato até o dia 31 de agosto de 2023. Colhidos os votos, a Assemblex informou o encerramento da votação. Em seguida, a Administração Judicial requereu a exibição da votação em tela, tendo sido constatado o seguinte: na Classe III – Quirografária,

99.16% dos créditos presentes em assembleia aprovaram a proposta, houve também 1 (uma) abstenção, a qual representa 0.01% dos créditos da classe. Repisa-se que não houve habilitação de credores da Classe I – Trabalhista e da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. À luz do resultado da votação, a Administradora Judicial declarou a soberana decisão dos credores pela suspensão da assembleia geral de credores até o dia 31 de agosto de 2023, com credenciamento para 12 horas e 30 minutos e instalação às 14 horas, conforme o edital de convocação. Entrementes, a representante da credora Amil formulou questionamento no *chat* da plataforma da Assembledx, indagando à recuperanda acerca do percentual de deságio que será utilizado no aditivo a ser apresentado em até 60 dias. Em resposta, a recuperanda informou que ainda estudará a questão e que, por ora, não possui tal percentual definido. Colhidas essas manifestações, a Administração Judicial confirmou os representantes dos credores para assinatura da ata e suspendeu a AGC por 25 minutos para conclusão e revisão da ata. Por fim, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado da recuperanda, a secretária, bem como dois membros credores votantes de cada classe a assinassem, nos termos do artigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 15 horas e 30 minutos, informando que a Ata e seus respectivos anexos serão juntados aos autos do processo da recuperação judicial e disponibilizados no sítio eletrônico da Administração Judicial, para cumprimento dos devidos fins legais.

*JS*

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administradora Judicial do “Grupo Personal-Embrase”**

*Jamilla S*

*PJ*

**Dra. Anna Maria Harger Pizani, OAB/SP nº 387.236**

**Dr. Paulo Alcestre Teixeira da Cunha Junior, OAB/SP nº 418.146**  
**Advogado da Recuperação Judicial do “Grupo Personal-Embrase”**

*Paulo J*

*VC*

**Dr. Tuany dos Reis Carneiro, OAB/RJ nº 205.100**  
**Secretário e Representante de Credor da Classe III**

*Tuany C*

*RS*

**Dra. Regina Helena Moema Jose da Silva, OAB/RJ nº 225.407**  
**Representante de Credor da Classe III**

*Regina S*



Página de assinaturas

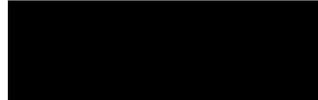
*Tuany C*

**Tuany Carneiro**



*Regina S*

**Regina Silva**



*Jamilla S*

**Jamille Souza**



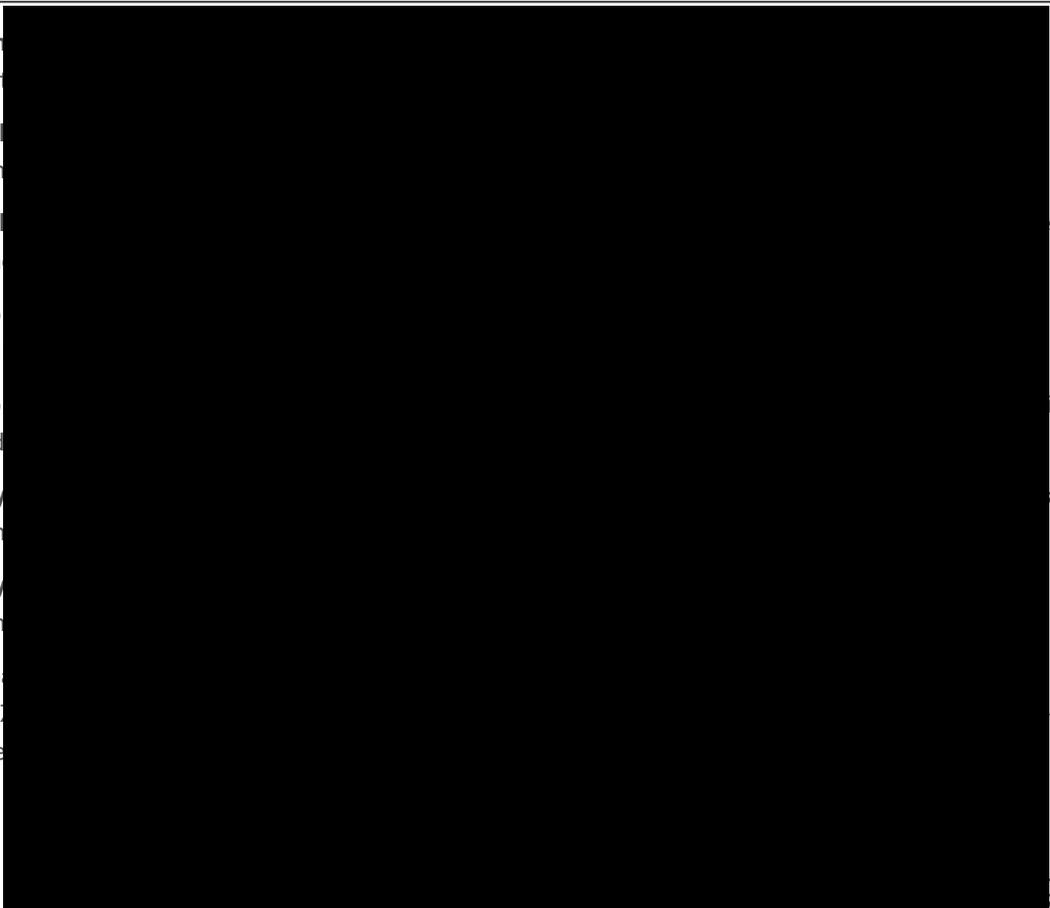
*Paulo J*

**Paulo Junior**



HISTÓRICO

- 18 mai 2023 15:33:21 Asser...  
contar
- 18 mai 2023 15:34:54 Jamill...  
docum
- 18 mai 2023 15:35:01 Jamill...  
por m
- 18 mai 2023 15:35:25 Paulo...  
visual
- 18 mai 2023 15:35:31 Paulo...  
este d
- 18 mai 2023 15:33:53 Tuany...  
docum
- 18 mai 2023 15:34:07 Tuany...  
docum
- 18 mai 2023 15:33:41 Regim...  
128.4...  
Rio de



autentiqu

Autenticação eletrônica  
00 Brasília  
s 988701  
85bf0706c  
Carimbado Eletronicamente

18 mai 2023  
15:34:53



Regi  
128.4  
de J



iro - Rio



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #adea73ab9d609a0c400617473393f807b18ce0472d6b834d34d2d8fa67c15496  
<https://valida.ae/152d1ae51ff6744313cc8ba858a22e4bc7f5cbbc85bf0706c>

